DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 003/2021

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal para atuar nas atividades de Agente de Serviço Publico I (A) para o Departamento de Obras e Serviços Público, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.441 de 27 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 1.478 de 09 de fevereiro de 2021.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado até 31/12/2021, os profissionais que atenderem os requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos (Almoxarifado), no endereço: Rua Custódio Ribeiro, S/N, Centro – Itajobi/SP, das 07:00hs as 17:00hs, do dia 12 até o dia 18 de fevereiro de 2021. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico orcamentos@itajobi.sp.gov.br ou pelo telefone: (17) 3546-1511.

3. DA FUNÇÃO E DA VAGA DISPONÍVEL AOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Agente de Serviço Publico I (A)	20

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Comissão de Seleção: Ensino Fundamental Incompleto; possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. As atribuições do cargo consta no Anexo I do presente Edital.

4.1. Em virtude do Decreto Municipal nº 1.391/2020, Art. 2º, Inciso I, em conformidade com a Lei Federal e Decreto Estadual, de enfrentamento ao COVID-19, o candidato que possuir 60 (sessenta) anos ou vier a possuir até 31/12/2021, fica impossibilitado de participar do processo de seleção.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos. A Contratação será por tempo determinado, passível de demissão por justa causa, firmado entre as partes e a remuneração do cargo será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, ficando assegurado ao contratado demais vantagens estabelecidas no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.441 de 27 de janeiro de 2021.

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Comissão de Seleção. A primeira será constituída de análise e seleção dos currículos no dia 18 de fevereiro de 2021. Na segunda etapa, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, os candidatos serão entrevistados. As duas etapas da seleção serão efetuadas pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos. A Comissão de Seleção comunica aos candidatos antecipadamente que a entrevista o dia 19 de fevereiro de 2021 ocorrerá das 08:00hs as 12:00hs, por ordem de chegado dos candidatos e que poderá prorrogar caso não consiga realizar dentro do horário estabelecido.

6.1 A classificação e convocação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

7. INÍCIO DO TRABALHO: O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá iniciar seu trabalho após a entrega dos documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos assim como a assinatura do contrato de trabalho.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: O contrato temporário de trabalho poderá ser prorrogado até o dia 31/12/2021 conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.441

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018
www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

de 27 de janeiro de 2021. Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por justa causa pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 11 de fevereiro de 2021.

Comissão de Seleção

WAGNER MARIANO DA SILVA

Diretor Dep. Obras e Serviços Públicos

REGINALDO RIBEIRO

Chefe de Setor

JÚLIO CESAR GOMES

Chefe de Setor

ANEXO I

CARGO: Agente de Serviço Público I (A)

Descrição Sumária

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional, na conservação de vias públicas, praças, parques, jardins, serviços de copa e outras atividades correlatas.

Descrição Detalhada

1. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

2. Efetuar limpeza e conservação de praças, parques, jardins, vias públicas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, visando melhorar o aspecto do município.

3. Executar serviços de copa-cozinha e distribuição de alimentação infantil nos locais de trabalho específicos.

4. Executar serviços de limpeza e higiene em escolas, creches, áreas de saúde e demais próprios públicos municipais.

5. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

6. Outras tarefas correlatas determinadas pelo Superior Hierárquico.